



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO: O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de material de manutenção de imóvel para o ESF 17, que servirá de sustentação para colocação de forro pvc para área onde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

II-Contratado: SERRALHERIA CAMARGO **CNPJ:** 21.968.331/0001-90

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de material de manutenção de imóvel para o ESF 17, que servirá de sustentação para colocação de forro pvc para área onde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

IV – Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **SERRALHERIA CAMARGO**. Foi o que apresentou a melhor proposta e se mostrou a mais vantajosa para aquisição do material.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$882,00(oitocentos e oitenta e dois reais)**. Após ampla pesquisa no mercado, e na Plataforma de Pesquisa de Preços onde não foi satisfatória por se tratar de um material com características singulares, o fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta sendo a mais vantajosa para a aquisição do material.

VI – Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

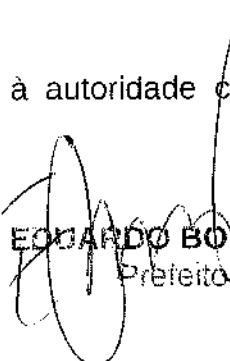
VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

10.4.10.301.154.2088.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1659.0000-42698

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 12 de dezembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 535/2024
SEQUENCIAL: 21223

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 535/2024

Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

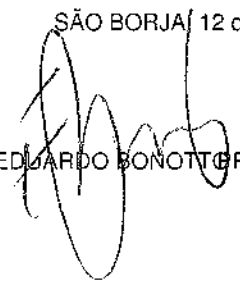
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 535/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

VERA ALICE CHAGAS-ME

Quant. Adjud.	Valor Adjud.		
Item 1 - TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. - Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5.			
2	298,00		
Item 2 - TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. - Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5.			
6	584,00		
SUB-TOTAL		8	882,00
TOTAL		8	882,00

SÃO BORJA, 12 dezembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 535/2024
SEQUENCIAL: 21223

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 28914/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 *- TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. - Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5.
62114 - VERA ALICE CHAGAS-ME

Item 2 *- TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. - Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5.
62114 - VERA ALICE CHAGAS-ME

SÃO BORJA, 12 dezembro de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

Memo: 534/SMS/2024

Do: SMS/Departamento de Compras

Ao: SMPOP/Compras

Assunto: Dispensa por pequeno valor para aquisição de materiais para manutenção do imóvel onde localiza-se o ESF 17.

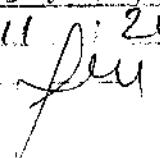
Vimos por meio deste solicitar Dispensa de Licitação por pequeno valor para aquisição de materiais para manutenção do imóvel onde localiza-se o ESF 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para a área onde os agentes de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente..

São Borja, 14 de Novembro de 2024


Emerson Quoos Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
em substituição
Portaria nº 1.925

RECEBIMOS
SMS - Protocolo
PROCESSO Nº 28914/24
14/11/24


“SÃO BORJA – Terra dos Presidentes”



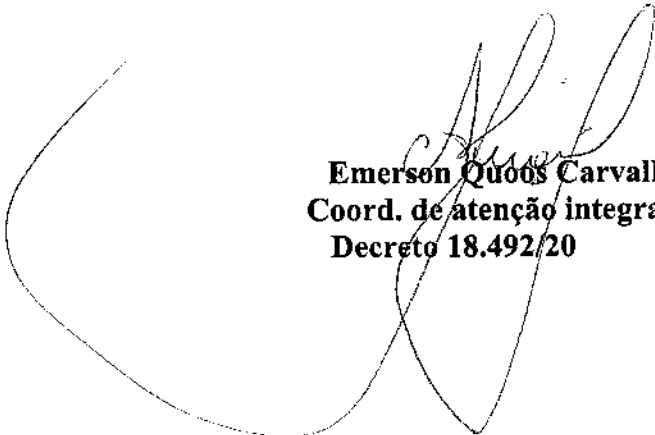
***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

Memo: s/n/SMS/2024

Solicito dispensa de licitação por pequeno valor para aquisição de materiais de manutenção do imóvel onde localiza-se o Esf 17, conforme solicitação em anexo

Atenciosamente..

São Borja, 23 de Setembro 2024



**Emerson Quôos Carvalho
Coord. de atenção integral a Saúde
Decreto 18.492/20**

Quarta, 25 Setembro 2024 07:48

Aviso de Cotação de Preços nº 402/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição através de dispensa de pequeno valor de material para manutenção de imóvel no Esf 17.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5. Para ser utilizado na sustentação de forro de PVC, em área coberta do Esf 17.	UN	02
02	TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5 Para ser utilizado na sustentação de forro de PVC, em área coberta do Esf 17.	UN	06

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052761

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Tipo de Compra :

Data : 24/09/2024

Val. Aprox. : R\$ 0,08

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área onde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES 4017442 - TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5.	0,0100	0,02
	2		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42698 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2088 - ATENÇÃO BÁSICA	0,0100	0,02
	6	Unidade	3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES 4017443 - TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5.	0,0100	0,06
	6		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 42698 2024 3339030000000 NÃO RECURSO 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2088 - ATENÇÃO BÁSICA	0,0100	0,06
			TOTAL		0,08

SÃO BORJA, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048463
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : DANIELE DUTRA

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 14/11/2024

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Dotação: 42698/2024 - 3339030000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2088 - ATENÇÃO BÁSICA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1659 - 0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES 4017442 - TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. - SOLICITAÇÃO: 52761 PA: RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5.	0,0100	0,02
2	6	Unidade	3.3.9.0.30.24.00.00 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES 4017443 - TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. - SOLICITAÇÃO: 52761 PA: RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5.	0,0100	0,06

TOTAL	0,08
-------	------

SÃO BORJA, 14 DE NOVENBRO DE 2024.

Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Autorizo

DIV. DE ABASTECIMENTO

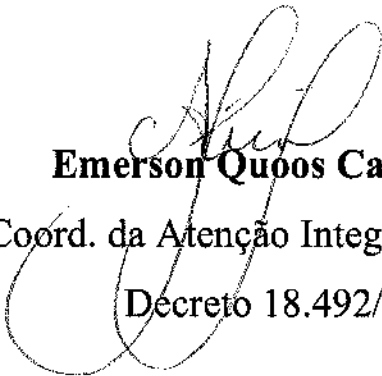
ORDENADOR DA DESPESA



***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

Razão da escolha do Fornecedor e Justificativa do preço

O fornecedor escolhido para o processo de Dispensa de Licitação por pequeno valor foi a empresa **VERA ALICE CHAGAS - ME**, CNPJ **21.968.331/0001-90**, que apresentou melhor proposta. Após pesquisa no mercado, e ainda tendo em vista que a consulta a plataforma de pesquisa de preços não seria satisfatória, por se tratar de um material com características singulares.


Emerson Quoos Carvalho
Coord. da Atenção Integral a Saúde
Decreto 18.492/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**042072****SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°****052761**

Departamento: SMS ADMINISTRATIVO

Fone / Ramal : /

Fax :

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42072**Data Limite** : 24/10/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52761**Data** : 24/09/2024**Tipo** :

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

Dados do Fornecedor**Nome** :

Vera Alice Chagas ME

Endereço :

Rua dos Andradas n° 679

Município :

São Borja

Numcmg :**Complemento** :

CEP : 97.670-000

CNPJ :**Contato** :**Fone/Fax** :

21.968.331/0001-90

(55) 3431 4455 / 99100 4774

Dados dos Produtos**Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5.			298,00
2	6	Unidade	TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5.			584,00
SERRALHERIA CAMARGO Vera Alice Chagas - ME CNPJ: 21.968.331/0001-90 Rua dos Andradas n° 679 Fone:(55) 3431 5417 / 99100 4774 Vera Alice Chagas Camargo						

TOTAL GERAL**882,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°**

Departamento: SMS ADMINISTRATIVO

Fone / Ramal : /

Fax :

042072**052761**

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação**Orçamento** : 42072**Data Limite** : 24/10/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 52761**Data** : 24/09/2024**Tipo** :

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esp 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

Dados do Fornecedor

Nome : *Guilherme R. Pereira*
Endereço : *Rua Cel. Apparício Mariense da Silva, 2751*
Município : *São Borja*

Numcgm : 2840
Complemento :
CEP :

CNPJ : 31403996000139
Contato :
Fone/Fax : 999494929

Dados dos Produtos**Prazo de entrega** : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) 30X40X1,5.			340,00
2	6	Unidade	TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metalizado (FERRO) medindo 20X30X1,5.			620,00
<i>Trigo Per.</i>						

TOTAL GERAL**960,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
65 34314455

35.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°

Departamento: SMS ADMINISTRATIVO

Fone / Ramal : /

Fax :

042072

052761

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

Orçamento : 42072

Data Limite : 24/10/2024

Hora Limite : 09:00

Solicitação : 52761

Data : 24/09/2024

Tipo :

Resumo : Solicito dispensa de pequeno valor para aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

Dados do Fornecedor

Nome : Gezielton Giel Kolbe
Endereço : R. V. Osório de Lencop
Município : São Borja

Numcgm :

Complemento :

CEP : 96200-000

CNPJ : 31.449.620/0001-36

Contato : 98453-6083

Fone/Fax :

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 0 dias

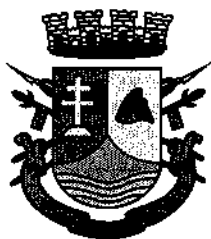
Validade do orçamento : 0 dias

Observações :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	TUBO DE FERRO 30MM X 40MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metálico (FERRO) 30X40X1,5.			R\$ 330,00
2	6	Unidade	TUBO DE FERRO 20MM X 30MM X 1,5MM DE ESPESSURA. RESUMO: Barras de tubo metálico (FERRO) medindo 20X30X1,5.			R\$ 940,00
						

TOTAL GERAL

R\$ 940,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS**

Identificação do Contribuinte

CGM: 62114
Nome: VERA ALICE CHAGAS-ME
CNPJ/CPF: 21968331000190
Endereço: ANDRADAS, 679,
Bairro: VILA JAGUARI
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativos a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não na dívida ativa, administrados pela Secretaria da Fazenda do Município

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.
Data de emissão: 05/11/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Borja - Terra dos Presidentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA ALICE CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.968.331/0001-90

Certidão nº: 49087908/2024

Expedição: 15/07/2024, às 09:59:39

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA ALICE CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.968.331/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERA ALICE CHAGAS
CNPJ: 21.968.331/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:01 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **B2A7.48C9.99CF.7957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VERA ALICE CHAGAS ME**

CNPJ base: **21.968.331/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31390966**
Autenticação: **41712272**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.968.331/0001-90
Razão Social: VERA ALICE CHAGAS ME
Endereço: RUA TRAV GREGORIO CAMARGO 155 / VILA SAO FRANCISCO / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110820592285591030

Informação obtida em 14/11/2024 14:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 638/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 28914/2024	Secretaria Requisitante: SMS.
Objeto: Aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de Aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, contata-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 26/11/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



Descrição	
Orgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	4 ATENDIMENTO À SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Sub-Função:	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	154 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
Proj/Atividade:	2088 ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1659 - 0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Financeiro / Novembro	
Saldo Inicial:	0,00
Saldo Anterior:	20.021,42
Suplementação:	0,00
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	1.427,00
Liquidado:	8.510,80
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	8.510,80
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	21.448,42
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	21.448,42

Acumulado	
Saldo Inicial:	0,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	85.000,00
Redução:	0,00
Empenhado:	64.978,58
Anulado:	1.427,00
Liquidado:	61.764,71
Pago:	53.253,91
A pagar liquidado:	8.510,80
A pagar empenhado:	1.786,87
Saldo dotação:	21.448,42
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	21.448,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 28914/2024	Secretaria Requisitante: SMS
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material de manutenção de imóvel para o Esf 17, que servirá de sustentação para a colocação do forro de PVC, para área aonde os agentes comunitários de saúde se reúnem para organizar e registrar suas demandas diárias.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 75º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*.

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() **SIM**, há previsão.

() **NÃO** foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual que irá vigorar em 2025, está em fase de elaboração pelo departamento de compras - SMOPOP, conforme **Protocolo Nº 26056/2024**.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após análise dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, II da Lei 14.133/21. E a necessidade da demanda para a respectiva secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento ao jurídico para andamento do processo.

Data: 29/11/2024.

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 713/2024/LICITAÇÕES
DA: CJ
PARA: SMPOP

**MEMORANDO Nº 534/SMS/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, LEI
14.133/2021. POSSIBILIDADE. PROTOCOLO 28914/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais para a manutenção do imóvel onde se localiza o ESF 17, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorandos da secretaria requisitante, aviso de cotação de preços, solicitação de compra, processo de compra, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço, orçamentos, documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento de despesa e saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.180/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos memorando da secretaria requisitante e solicitação de compras que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja, melhor proposta (menor preço), conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 638/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 402/2024 em 25 de setembro de 2024.

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

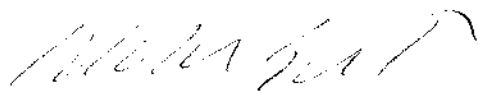
Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opinamos** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

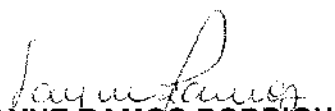
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 02 de dezembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005